



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	3
Ministério da Agricultura e Pecuária	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Cultura	8
Ministério da Defesa.....	10
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	17
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	18
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	18
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	21
Ministério da Educação.....	21
Ministério do Esporte	40
Ministério da Fazenda.....	40
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	41
Ministério da Igualdade Racial	50
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	50
Ministério da Justiça e Segurança Pública	50
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	55
Ministério de Minas e Energia.....	56
Ministério das Mulheres.....	56
Ministério do Planejamento e Orçamento	56
Ministério de Portos e Aeroportos.....	57
Ministério dos Povos Indígenas.....	57
Ministério da Previdência Social	58
Ministério das Relações Exteriores	58
Ministério da Saúde.....	59
Ministério do Trabalho e Emprego.....	62
Ministério dos Transportes.....	63
Ministério do Turismo.....	64
Banco Central do Brasil	65
Controladoria-Geral da União.....	65
Conselho Nacional do Ministério Público.....	66
Ministério Público da União	66
Poder Judiciário	66
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	66
Editais e Avisos.....	66

.....Esta edição é composta de 67 páginas

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e no art. 53 do Estatuto da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, aprovado em 4 de novembro de 2020, resolve:

EXONERAR

DENILSON MORALES DA SILVA do cargo de Diretor de Conteúdo e Programação da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Roberto Severo Pimenta

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e no art. 53 do Estatuto da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, aprovado em 4 de novembro de 2020, resolve:

NOMEAR

ANTONIA SOARES PELLEGRINO, para exercer o cargo de Diretora de Conteúdo e Programação da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, com prazo de gestão até 30 de outubro de 2023.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Roberto Severo Pimenta

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e no art. 53 do Estatuto da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, aprovado em 4 de novembro de 2020, resolve:

NOMEAR

SABRINA GABETO SOARES, para exercer o cargo de Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, com prazo de gestão até 30 de outubro de 2023.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Roberto Severo Pimenta

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e no art. 53 do Estatuto da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, aprovado em 4 de novembro de 2020, resolve:

NOMEAR

JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, com prazo de gestão até 30 de outubro de 2023.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Roberto Severo Pimenta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, caput, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR

TELIO NOBRE LEITE, Professor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, para exercer o cargo de Reitor da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

EXONERAR

BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR da função de Conselheiro da Itaipu Binacional.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Alexandre Silveira de Oliveira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

EXONERAR

MARIA APARECIDA BORGHETTI da função de Conselheira da Itaipu Binacional.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Alexandre Silveira de Oliveira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Alexandre Silveira de Oliveira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA NOTA DIPLOMÁTICA Nº 439, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993, DO GOVERNO BRASILEIRO AO GOVERNO PARAGUAIO, E O ESTABELECIDO NO ART. 8º, ALÍNEA "A", E ART. 11 DO ESTATUTO DA ITAIPU BINACIONAL, ANEXO "A" DO TRATADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI PARA O APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO PARANÁ, PERTENCENTES EM CONDOMÍNIO AOS DOIS PAÍSES, DESDE E INCLUSIVE O SALTO GRANDE DE SETE QUEDAS OU SALTO DE GUAÍRA ATÉ A FOZ DO RIO IGUAÇU (TRATADO DE ITAIPU), CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 1973, PROMULGADO PELO DECRETO Nº 72.707, DE 28 DE AGOSTO DE 1973, RESOLVE

NOMEAR

FERNANDO HADDAD, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 5 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Alexandre Silveira de Oliveira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

